



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal 1.312, de 24.1.2025 e dá outras providências.

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 1.312, de 24.1.2025, passa a denominar-se § 1º.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo segundo no art. 1º da Lei Municipal 1.312, de 24.1.2025 com a seguinte redação:

§ 2º A sigla CR constante da tabela do 'caput' deste artigo significa cadastro reserva, e consiste na autorização para contratação temporária na forma desta lei do mesmo número das vagas autorizadas a contratação. (AC)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS, AOS 07 DE MARÇO DE 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa melhor detalhar o conteúdo do texto da lei municipal 1.312, de 24.1.2025.

O detalhamento trazido no acréscimo pelo parágrafo segundo permite dar a adequada interpretação da lei, para que desta forma compreenda-se exatamente o objetivo da expressão CR agregada no texto da lei. Com o detalhamento deste projeto torna claro a seguinte interpretação: tomando, por exemplo, o cargo de Monitor Educacional Especializado, está previsto quanto as vagas o seguinte texto: 04+CR, o que significa a possibilidade da contratação de 4 monitores, e mais aqueles previstos no Cadastro Reserva em igual número, ou seja, será possível mais 4 monitores, o que enseja a autorização para um total de 8 pessoas. Esse raciocínio é aplicável para os demais com cargos com o termo CR.

Assim, solicitamos que ocorra a aprovação deste projeto de lei em regime de urgência.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS, AOS 07 DE MARÇO DE 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal